



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI N° 1.393/2012

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BLOCO  
UNIDOS DA PEDRA."*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Bloco Unidos da Pedra, sediado neste município e inscrito no CNPJ sob o n° 14.296.703/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2012;  
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2012.

*Danielle C.S. Torres*  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito